

PARECER Nº 1501/2001 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 500/2001

Apresentado pelo Poder Executivo, o projeto de lei 500/2001 tem a finalidade de instituir, no Município de São Paulo, a Comissão Municipal de Direitos Humanos, criada pelo artigo 238 da Lei Orgânica do Município. De acordo com que estabelece a proposição, esta Comissão estará vinculada ao Gabinete da Prefeita e atuará na promoção e na defesa dos direitos humanos, assim definidos os direitos e garantias fundamentais - individuais, coletivos e sociais - previstos na Constituição Federal, na Estadual e na Lei Orgânica do Município. Encontram-se detalhadas as atribuições da Comissão em epígrafe, suas prerrogativas funcionais, seus instrumentos de ação, sua composição, os órgãos que a constituem e os respectivos recursos financeiros.

A argumentação na qual se fundamenta o presente projeto refere-se à evolução da luta pelos direitos da pessoa humana, passando pelos direitos políticos, civis e cívicos, pelos direitos sociais, econômicos e culturais e atingindo uma assim denominada "terceira geração de direitos, desta vez coletivos (...): direito à infância, ao meio ambiente, à cidadania, ao desenvolvimentos dos povos (...)".

Nesta oportunidade de manifestação da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, não se pode deixar de sublinhar o elevado interesse público da presente proposição. A luta pela promoção da dignidade da pessoa humana e a prevenção contra o desrespeito aos seus direitos fundamentais constituem-se em itens fundamentais para a evolução da sociedade e para o estabelecimentos de melhor qualidade de vida.

Por todo o exposto, esta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do projeto em pauta pelo Egrégio Plenário.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 21/11/2001.

Roger Lin - Presidente

Carlos Alberto Bezerra Jr. - Relator

Carlos Neder

Gilberto Natalini

Toninho Paiva